

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

MINUTA**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39883/2019 - SEPLAD,
nos Termos do Padrão nº 14/2002.****Processo nº: 00040-00061081/2018-11
SIGGo nº: 39883****CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF)**, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **NEY FERRAZ JÚNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 1429167, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 623.427.383-15, na qualidade de Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, de outro lado, a empresa **GREEN4T SOLUÇÕES S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.698.620/0002-15, com sede na Avenida Fabio Eduardo Ramos Esquível, 2100, Galpão C - Canhema -Diadema/SP, CEP: 09941-202, constituída pela filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.698.620/0003-04, situada na SHCS Setor de Habitações Coletivas Sul, CR Comércio Residencial, Quadra 515, Bloco C, loja 39, Asa Sul, cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70381-530, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **LEONARDO AVILA LEAL DE MEIRELLES DONATI**, portador da cédula de identidade nº 28.707.950-3, expedida pela SSP-SP, e inscrito no CPF sob nº 303.981.538-50, e por **MÁRCIO JOSÉ MARTIN**, portador da cédula de identidade nº 26.847.319, expedida pela SSP-SP, e inscrito no CPF sob nº 180.275.368-04, ambos na qualidade de Diretor, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Alterar o polo **CONTRATANTE** do Contrato originário, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, passando a denominação da representação do Distrito Federal da **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA** para a **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa nos termos do [Decreto nº 43.826/2022](#), publicado no DODF nº 73-A, de 07/10/2022, página 5.

2.2 - Resguardar o direito ao reajuste, conforme solicitação da contratada em sua manifestação de interesse na prorrogação contratual (114316565), nos termos da Instrução Normativa nº 02/2008 – SLTI/MPOG, recepcionada pelo Decreto nº 36.063/2014, condicionada à apreciação e aprovação da Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta e/ou da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF), no que couber, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise desta **CONTRATANTE**.

2.3 - Prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO por 12 (doze) meses, a partir de **08/11/2023** a **07/11/2024**, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: XX.XXX

II – Programa de Trabalho: XX.XXX.XXXX.XXXX.XXXX

III – Natureza da Despesa: XX.XX.XX

IV – Fonte de Recursos: XXX

V – Nota de empenho: 2022NEXXXXX (XXXXXXX)

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **08/11/2023** a **07/11/2024**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

Pela **CONTRATADA**:

MARCIO JOSÉ MARTIN

Representante Legal

LEONARDO AVILA LEAL DE MEIRELLES DONAT

Representante Legal

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **ARIANE RAMOS DE SOUSA - Matr.0280632-0, Gerente de Convênios e Congêneres**, em 29/06/2023, às 16:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **116030447** código CRC= **6F04B206**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti - 5º Andar - Sala 507 - Bairro Zona Cívico - Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8150

00040-00061081/2018-11

Doc. SEI/GDF 116030447